

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N° 01580.030889/2015-23

TERMO N.º 63/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÕES EM GERAL, COM GERENCIAMENTO E GESTÃO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO).

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n° 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: n° 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **FABRÍCIO DUARTE TANURE**, Portaria ANCINE n.º 526-E, de 31 de agosto de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.432.517/0001-07, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba/SP, localizada na Alameda Ásia, 201, conjunto 1, andares 1º e 2º, Tamboré, CEP 06543-312, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VITTORIO DANESI**, Diretor-Presidente [REDACTED] expedido pelo SE/DP MAF/DPF, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] em conformidade com o Processo Administrativo n° **01580.030889/2015-23**, conforme o Processo n° 25386.001102/2013-19, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 118/2014, gerenciado pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, **BIO-MANGUINHOS (UASG 24445)**, em observância a Lei n° 10.520/02, Decreto n° 3.555/00, Decreto n° 3.722/01, Decreto n° 4.358/02, Decreto n° 5.450/05, IN MPOG n° 02/09, IN MPOG n° 01/10, IN MPOG n° 02/2010, Decreto n° 7.746/12, Decreto n° 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/06, Lei n° 8.078/90 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e demais normas pertinentes, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração da razão social da Contratada e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 044/2015, alterando-se as cláusulas **Terceira – Do Preço, Quinta – Da Vigência, Sétima – Da Dotação Orçamentária e Oitava – Da Garantia**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e



Agência Nacional do Cinema

componentes, suprimentos, insumos/ consumíveis (toner, cilindro), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos na forma do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Do Preço**, para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 303.074,71 (trezentos e três mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, referente ao valor do período da prorrogação do contrato, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 22/12/2015, terminando em 21/12/2016, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 22/12/2016 até 21/12/2017, tendo sido prorrogado ainda pelo Segundo Termo Aditivo, de 22/12/2017 até 21/12/2018. Sendo prorrogado por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **22/12/2018 até 21/12/2019**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.83, do Plano Interno 18M10062ANA, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2018 e Nota de empenho 2018NE800180, emitida em 12.04.2018, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constarão da Proposta Orçamentária de 2019 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – da Garantia**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 044/2015 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 15.153,74 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

- 6.1 Altera-se a denominação Social da contratada de SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, para **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E**

Agência Nacional do Cinema

SERVIÇOS LTDA, conforme consta no preâmbulo, de acordo com a Alteração de Contrato Social, registrada na junta comercial de São Paulo em 16/10/2018, sob o nº 2.011.424/18-5.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 044/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

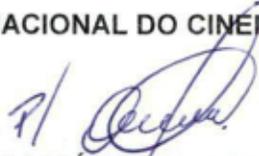
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de DEZEMBRO de 2018.

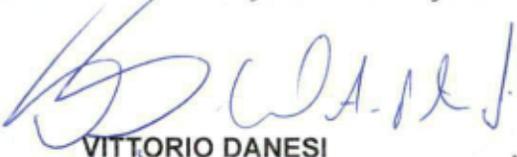
CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


FABRÍCIO DUARTE TANURE
Secretário de Gestão Interna

Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário Substituto de
Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1711457

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

Fernando José Coutinho Martins
RG [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretor Financeiro


VITTORIO DANESI
Diretor-Presidente

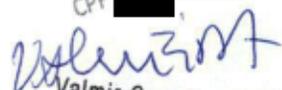
Carlos Alberto Pulici Junior
Diretor de Operações
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Mirian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100


Nome/ CPF: [REDACTED]

Nome/ CPF: [REDACTED]


Valmir Correia de Almeida
Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1558822

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2015